



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 126/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 887710010001-80, com sede na Av. da Igreja, nº 346, Bairro Centro, Tramandaí/RS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelas Portarias nº 335/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CREDENCIAMENTO para fins de contratação por inexigibilidade de licitação, todos os interessados em prestar serviços de saúde pública (consultas e exames médicos), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, residentes no Município de Tramandaí/RS, conforme normas estabelecidas neste edital.

1 - DO OBJETO: O presente chamamento tem objeto o credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços ambulatoriais de: consultas especializadas (médicos e demais profissionais de saúde), sessões de fisioterapia, exames para diagnósticos por imagem, neurológicos (EEG) e cardiológicos (ECG e teste ergométrico), conforme descrições e valores constantes do Anexo I deste edital, tendo como parâmetro de valores a tabela de 2019 utilizada pela Consórcio Público AMLINORTE, corrigida pelo IPCA acumulado de agosto de 2020 a julho de 2021, seguindo este indexador (IPCA-IBGE) para as correções futuras.

1.1 – Exigências/considerações:

1.1.1 – Para alguns exames/procedimentos/consultas, algumas observações devem ser consideradas pelos credenciados, conforme segue:

Item da tabela	Descritivo modificado	Observação
31	Eco-doppler venoso ou arterial, bilateral	Quando requisitado, será AUTORIZADO o procedimento eco-doppler em ambos os membros (superiores ou inferiores)
37	Eco-doppler (em geral)	Quando requisitado e não houver a região no descritivo do Anexo I (ex: cotovelo), será AUTORIZADO o procedimento eco-doppler no valor do item 37.
38	Ecografia (em geral)	Quando requisitado e não houver a região no descritivo do Anexo I (ex: cotovelo), será AUTORIZADO o procedimento ecografia no valor do item 38.
50	Ecografia de região axilar, bilateral	Quando requisitado, será AUTORIZADO o procedimento no valor do item 50 (ecografia região axilar).
51	Ecografia de região inguinal, bilateral	Quando requisitado, será AUTORIZADO o procedimento no valor do item 51 (ecografia de região inguinal).
57	Ecografia mamária, bilateral	Quando requisitado, será AUTORIZADO o procedimento no valor do item 57 (ecografia mamária).
69	Eletroneuromiografia, bilateral	Quando requisitado, será AUTORIZADO o procedimento no valor do item 69 (eletroneuromiografia).
81	Mamografia, bilateral	Quando requisitado, será AUTORIZADO o procedimento no valor do item 81 (mamografia), para as duas mamas.
89	Ressonância magnética de coluna	Quando requisitado por partes (cervical, torácica, lombar e região sacra) será AUTORIZADO o procedimento no valor do item 90 (ressonância magnética com contraste).
112	Raio-X de coluna	Quando requisitado por partes (cervical, torácica, lombar e

		região sacra) será AUTORIZADO o procedimento no valor do item 112 (raio x de coluna total).
150	Tomografia de coluna total	Quando requisitado por partes (cervical, torácica, lombar e região sacra) será AUTORIZADO o procedimento no valor do item 149 (tomografia computadorizada de coluna cervical).
168	Ressonância ou tomografia com contraste	Quando requisitado mais de um exame (ex: tomografia crânio e abdominal) com contraste, serão AUTORIZADOS os procedimentos, com o valor específico de cada um + o valor de um contraste.
208	Fisioterapia (sessão)	Quando requisitados estes procedimentos, serão AUTORIZADAS, no máximo, 10 (dez) sessões/mês/por usuário. Para prosseguir tratamento, deverá atender protocolo técnico disponibilizado pela SMS.
209	Fisioterapia domiciliar (sessão)	
222	Psicologia	Quando requisitado este atendimento, serão AUTORIZADAS, no máximo, 4 (quatro) sessões/mês/por usuário. Para prosseguir tratamento, deverá atender protocolo técnico disponibilizado pela SMS.
	Transtorno do espectro autista (TEA) (Psicologia, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional)	Quando requisitado este atendimento, serão AUTORIZADAS, no máximo, 3 (três) terapias/por usuário. Para prosseguir tratamento, deverá atender protocolo técnico disponibilizado pela SMS.

2 – PRAZO E LOCAL DO CREDENCIAMENTO: O prazo de vigência do contrato a ser celebrado por decorrência do presente chamamento será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei.

2.1 – O edital deverá ter validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

2.2 – O período de recebimento dos documentos de credenciamento será de 30 (trinta) dias, a partir do dia 26/10/2021 até o dia 25/11/2021, no horário das 13h às 19h, no Departamento de Licitações da Prefeitura de Tramandaí/RS, situado na Avenida da Igreja nº 346 (3º andar) – Centro de Tramandaí.

2.3 – Ultrapassando o prazo descrito no subitem 2.2, os interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, descrita no subitem 2.1, obedecida às Exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de vagas, necessidade e conveniência da Administração Municipal.

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão ser credenciadas, na condição de Proponente, pessoas jurídicas devidamente habilitadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e, que possuam a documentação necessária para celebração do Termo de Credenciamento.

3.2 – Não poderão participar do Chamamento:

3.2.1 – Servidores ou empregados do quadro da Secretaria Municipal de Saúde do Município, em atendimento ao art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.2 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 8.666/93, em especial seu artigo 25 e às seguintes normas:

4.1 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

4.1.1 – As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Tramandaí/RS, deverão protocolar os documentos indicados no item 5 deste edital, junto ao Setor de Licitações, sito na Av. da Igreja, nº 346, Bairro Centro, 3º andar, das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, no período estabelecido no subitem 2.2, munidos dos documentos exigidos no presente Edital,.

4.1.2 – O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas neste edital, durante todo o seu período de vigência, conforme estabelecido no subitem 2.3.

4.1.3 – O credenciamento feito pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

4 - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

4.1 – Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carta de credenciamento, contida no Anexo II, assinada pelo responsável legal que firmará o contrato, com as respectivas cópias de RG e CPF, solicitando o cadastramento e mencionando o Edital de Chamamento Público ao qual deseja se credenciar, e acompanhada dos demais documentos abaixo elencados.

b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores, quando houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor, onde conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1 do presente edital.

c) Comprovação de inscrição e de situação cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

g) - Prova de regularidade relativa ao FGTS.

h) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

i) – Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

j) Alvará de localização vigente, expedido pelo município sede da pessoa jurídica;

k) Alvará sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado sede da pessoa jurídica, caracterizando laboratório clínico;

l) Comprovação de registro do prestador de serviço, junto ao Conselho de fiscalização competente;

m) Comprovação de registro do responsável técnico junto ao Conselho de fiscalização competente;

n) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal (Anexo III).

4.2 - Com exceção dos documentos expedidos pela internet, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório.

b) cópias simples, mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação da Comissão Permanente de Licitações no ato da inscrição.

4.3 - Não será procedido o credenciamento sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

4.4 - As Certidões e Provas de Regularidade mencionadas no subitem 4.1 alíneas 'd' a 'h' que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

5 – CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 – Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

5.2 – A escolha do estabelecimento poderá ser feita pelo paciente, se assim o desejar, recebendo a informação do serviço credenciado para a realização do(a) consulta/exame/procedimento, **quando autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.**

5.3 – Para a realização do atendimento, o credenciado deverá receber do paciente a requisição/autorização de atendimento emitida pela Secretaria Municipal da Saúde, onde constará a descrição do atendimento a ser realizado, devidamente assinada por representante da Gestão Municipal e que deverá acompanhar a fatura mensal apresentada.

5.4 – A empresa credenciada deverá, obrigatoriamente, manter posto de coleta de material e entrega de resultados no perímetro urbano, em até 150Km do município de Tramandaí, atendendo a todas as condições e padrões exigidos para a atividade contratada.

5.5 – É vedado o trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;

5.6 – É vedado o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme artigo 84 da Lei 8.666/93, do Município de Tramandaí/RS, bem como pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e § 3º da Lei 8.666/93.

5.7 – É vedada a cobrança, diretamente do paciente atendido, de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.8 – O credenciado deverá manter, durante toda a contratualidade, as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente credenciamento.

5.9 – A realização dos serviços prestados pelos credenciados, será fiscalizada pelo setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, podendo proceder o descredenciamento em caso de má prestação dos serviços, com averiguação em procedimento administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.10 – Os horários e dias de funcionamento disponibilizados aos usuários do SUS deverá corresponder à praxe comercial.

5.11 - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência mínima de 30 dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.12 – O município poderá, a qualquer tempo, realizar pesquisa de satisfação dos usuários atendidos, bem como aplicar qualquer instrumento de avaliação da qualidade do atendimento prestado.

5.13 – A prioridade no processo de contratação será de acordo com as necessidades do Gestor do SUS, a Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos pelas instituições habilitadas, mas a quantidade necessária para atender à demanda dos munícipes de sua abrangência.

5.14 - Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão de inteira responsabilidade dos credenciados, não sendo fornecidos pelo Município.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÕES:

6.1 – O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mediante a apresentação da REQUISIÇÃO/AUTORIZAÇÃO (numerada) da prestação do serviço em até 30 (trinta) dias, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada pelo beneficiário, comprovando o atendimento realizado, com a correspondente Ficha de Atendimento Ambulatorial – FAA preenchida no sistema da Prefeitura Municipal (e-Cidade ou o que substitua).

6.2 - Os valores do Anexo I serão atualizados/reajustados anualmente pelo índice do IPCA-IBGE, de acordo com o período indicado na parte final do item 1, que fala sobre a correção monetária.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 – As despesas oriundas deste credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

110110.302.0107.2177 – Fortalecimento da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade

3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5176-4).

8 – DA FORMALIZAÇÃO:

8.1 – O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo IV, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no artigo 55 da Lei 8.666/93, que lhe forem pertinentes.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo credenciado, sem

justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas em lei e no contrato a ser firmado entre as partes, cuja minuta encontra-se disposta no Anexo IV deste edital.

10 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

10.1 - Quaisquer informações e/ou dúvidas e/ou impugnações deverão ser solicitadas, formalmente, junto ao Município de Tramandaí, através do Setor de Protocolo e endereçadas ao Setor de Licitações, Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. da Igreja, nº 346, Bairro Centro, no horário compreendido entre 13h e 19h, com a identificação da modalidade licitatória e seu respectivo número, **com todos os dados pertinentes à solicitante, tais como: endereço completo, telefone, e-mail, nome completo, CPF, devidamente assinada pelo solicitante, até 05 (cinco) dias úteis posteriores à publicação deste edital.**

a) Deixando de constar quaisquer dos dados acima exigidos o pedido/protocolo/solicitação será desconsiderado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sala do Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Tramandaí e/ou pela Procuradoria Jurídica do Município.

10.3 – Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Setor de Licitações, e protocolado junto ao Setor de Protocolo, das 13h às 19h.

10.3.1- Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A participação nesta licitação implica total conhecimento e plena aceitação dos termos e condições contidas neste Edital.

11.2 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do ato na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente às ora fixadas.

11.3 – O município poderá, a qualquer tempo, realizar pesquisa de satisfação dos usuários atendidos, bem como aplicar qualquer instrumento de avaliação da qualidade do atendimento prestado, podendo, inclusive, aplicar as sanções que julgar pertinentes, sempre que constada alguma irregularidade.

11.4 – O município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

11.5 - São anexos deste Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E RESPECTIVOS VALORES

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Tramandaí, 22 de outubro de 2021.

Luiz Carlos Gauto da Silva
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO I

ITEM	EXAMES	VALORES AMLINORTE / 2019	VALORES CORRIGIDOS
1	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL (ADULTO E INFANTIL)	R\$ 16,00	R\$ 17,44
2	BIÓPSIA DE COLO DO ÚTERO	R\$ 20,00	R\$ 21,80
3	BIÓPSIA DE FARINGE	R\$ 20,00	R\$ 21,80
4	BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA	R\$ 20,00	R\$ 21,80
5	BIÓPSIA DE MÚSCULO	R\$ 50,00	R\$ 54,50
6	BIÓPSIA DE NÓDULO DE MAMA	R\$ 24,00	R\$ 26,16
7	BIÓPSIA DE OSSOS DO CRÂNIO E FACE	R\$ 20,00	R\$ 21,80
8	BIÓPSIA DE PARTES MOLES	R\$ 27,00	R\$ 29,43
9	BIÓPSIA DE PRÓSTATA	R\$ 27,00	R\$ 29,43
10	BIÓPSIA DE PIRÂMIDE NASAL	R\$ 49,00	R\$ 53,41
11	BIÓPSIA DE RIM POR PUNÇÃO	R\$ 49,00	R\$ 53,41
12	BIÓPSIA DE SEIOS PARANASAIS	R\$ 20,00	R\$ 21,80
13	BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES DA BOCA	R\$ 24,00	R\$ 26,16
14	BIÓPSIA DE TESTÍCULOS	R\$ 49,00	R\$ 53,41
15	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE	R\$ 27,00	R\$ 29,43
16	BIÓPSIA DE TUMORES LINFÓLICOS	R\$ 66,00	R\$ 71,93
17	BIÓPSIA DE URETRA	R\$ 49,00	R\$ 53,41
18	BRONCOSCOPIA / BRONCOFIBROSCOPIA	R\$ 105,00	R\$ 114,44
19	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO – POR OLHO	R\$ 80,00	R\$ 87,19
20	CERATOMETRIA	R\$ 7,00	R\$ 7,63
21	CISTO (RETIRADA)	R\$ 79,00	R\$ 86,10
22	CISTOMETRIA COM CISTÔMETRO	R\$ 21,00	R\$ 22,89
23	CISTOMETRIA COM PROVA DE FUNÇÃO	R\$ 58,00	R\$ 63,21
24	CISTOMETRIA SIMPLES	R\$ 21,00	R\$ 22,89
25	CISTOSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	R\$ 29,00	R\$ 31,61
26	COLONOSCOPIA	R\$ 230,00	R\$ 250,68
27	COLPOSCOPIA	R\$ 132,00	R\$ 143,87
28	DESINTOMETRIA ÓSSEA	R\$ 90,00	R\$ 98,09
29	ECO DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	R\$ 44,00	R\$ 47,96
30	ECO DOPPLER RENAL	R\$ 184,00	R\$ 200,54

31	ECO-DOPPLER VENOSO OU ARTERIAL BILATERAL DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES	R\$ 131,00	R\$ 142,78
32	ECO-DOPPLER VENOSO OU ARTERIAL UNILATERAL	R\$ 118,00	R\$ 128,61
33	ECOCARDIOGRAFIA BI-DIMENSIONAL COM OU SEM DOPPLER	R\$ 157,00	R\$ 171,11
34	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 79,00	R\$ 86,10
35	ECOCARDIOGRAFIA PEDIÁTRICA	R\$ 236,00	R\$ 257,22
36	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA	R\$ 236,00	R\$ 257,22
37	ECOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 53,00	R\$ 57,76
38	ECOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 87,00	R\$ 94,82
39	ECOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	R\$ 53,00	R\$ 57,76
40	ECOGRAFIA DE CARÓTIDAS	R\$ 53,00	R\$ 57,76
41	ECOGRAFIA DE BEXIGA	R\$ 53,00	R\$ 57,76
42	ECOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 53,00	R\$ 57,76
43	ECOGRAFIA DE COURO CABELUDO	R\$ 53,00	R\$ 57,76
44	ECOGRAFIA DE FLANCO	R\$ 53,00	R\$ 57,76
45	ECOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES	R\$ 53,00	R\$ 57,76
46	ECOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO	R\$ 53,00	R\$ 57,76
47	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	R\$ 53,00	R\$ 57,76
48	ECOGRAFIA DE PESCOÇO	R\$ 53,00	R\$ 57,76
49	ECOGRAFIA DE REGIÃO AUXILIAR	R\$ 53,00	R\$ 57,76
50	ECOGRAFIA REGIÃO AXILAR	R\$ 53,00	R\$ 57,76
51	ECOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	R\$ 53,00	R\$ 57,76
52	ECOGRAFIA DE REGIÃO NASAL	R\$ 53,00	R\$ 57,76
53	ECOGRAFIA DE RINS	R\$ 53,00	R\$ 57,76
54	ECOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 53,00	R\$ 57,76
55	ECOGRAFIA DE VIAS BILIARES	R\$ 53,00	R\$ 57,76
56	ECOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS	R\$ 53,00	R\$ 57,76
57	ECOGRAFIA MAMÁRIA	R\$ 53,00	R\$ 57,76
58	ECOGRAFIA MORFOLÓGICA (1 MEMBRO)	R\$ 165,00	R\$ 179,83
59	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 53,00	R\$ 57,76
60	ECOGRAFIA PÉLVICA	R\$ 53,00	R\$ 57,76
61	ECOGRAFIA PROSTÁTICA	R\$ 53,00	R\$ 57,76
62	ECOGRAFIA RENAL	R\$ 53,00	R\$ 57,76
63	ECOGRAFIA TESTICULAR	R\$ 53,00	R\$ 57,76
64	ECOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 53,00	R\$ 57,76
65	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 14,00	R\$ 15,26
66	ELETROCARDIOGRAMA DE ALTA RESOLUÇÃO	R\$ 90,00	R\$ 98,09
67	ELETROENCÉFALOGRAMA EM SONO	R\$ 59,00	R\$ 64,30
68	ELETROENCÉFALOGRAMA EM VIGÍLIA COM FOTO ESTÍMULO	R\$ 33,00	R\$ 35,97

69	ELETRONEUROMIOGRAFIA	R\$ 262,00	R\$ 285,55
70	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 110,00	R\$ 119,89
71	ENDOSCOPIA COM EXAME HPYLOI	R\$ 140,00	R\$ 152,59
72	ESPIROMETRIA ESFORÇO	R\$ 37,00	R\$ 40,33
73	ESPIROMETRIA REPOUSO	R\$ 37,00	R\$ 40,33
74	ESTESIOMETRIA	R\$ 7,00	R\$ 7,63
75	GESSO CRUROPODÁLICO	R\$ 53,00	R\$ 57,76
76	GONIOSCOPIA	R\$ 14,00	R\$ 15,26
77	IMITANCIOMETRIA/IMPEDANCIOMETRIA	R\$ 31,00	R\$ 33,79
78	LAPAROSCOPIA	R\$ 83,00	R\$ 90,46
79	LIPOMA	R\$ 131,00	R\$ 142,78
80	LUVA GESSADA	R\$ 27,00	R\$ 29,43
81	MAMOGRAFIA	R\$ 59,00	R\$ 64,30
82	MAPEAMENTO CEREBRAL	R\$ 150,00	R\$ 163,49
83	MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	R\$ 99,00	R\$ 107,90
84	NASOFIBROLARINGOSCOPIA	R\$ 118,00	R\$ 128,61
85	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	R\$ 12,00	R\$ 13,08
86	POTENCIAL EVOCADO VISUAL	R\$ 12,00	R\$ 13,08
87	PUNÇÃO DE MAMA PARA AGULHA FINA	R\$ 36,00	R\$ 39,24
88	RETIRADA DE VERRUGA	R\$ 53,00	R\$ 57,76
89	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 360,00	R\$ 392,36
90	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE	R\$ 420,00	R\$ 457,76
91	RX DE ABDOMEN	R\$ 29,00	R\$ 31,61
92	RX DE ANTEBRAÇO	R\$ 17,00	R\$ 18,53
93	RX DE ARCOS COSTAIS	R\$ 18,00	R\$ 19,62
94	RX DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	R\$ 21,00	R\$ 22,89
95	RX DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO	R\$ 20,00	R\$ 21,80
96	RX DE ARTICULAÇÃO ESTERNO	R\$ 20,00	R\$ 21,80
97	RX DE ARTICULAÇÃO SACRO	R\$ 21,00	R\$ 22,89
98	RX DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	R\$ 23,00	R\$ 25,07
99	RX DE BACIA	R\$ 21,00	R\$ 22,89
100	RX DE BRAÇO	R\$ 21,00	R\$ 22,89
101	RX DE CALCÂNEO	R\$ 23,00	R\$ 25,07
102	RX DE CAVUM	R\$ 18,00	R\$ 19,62
103	RX DE CLAVÍCULA	R\$ 20,00	R\$ 21,80
104	RX DE COLUNA	R\$ 10,00	R\$ 10,90
105	RX DE COCCIX	R\$ 21,00	R\$ 22,89
106	RX DE COLUNA CERVICAL	R\$ 22,00	R\$ 23,98
107	RX DE COLUNA DORSAL	R\$ 24,00	R\$ 26,16

108	RX DE COLUNA LOMBO SACRA	R\$ 29,00	R\$ 31,61
109	RX COLUNA LOMBO SACRA COM ABLÍQUAS	R\$ 39,00	R\$ 42,51
110	RX DE COLUNA PANORÂMICA	R\$ 39,00	R\$ 42,51
111	RX DE COLUNA TORÁXICA	R\$ 24,00	R\$ 26,16
112	RX DE COLUNA TOTAL	R\$ 85,00	R\$ 92,64
113	RX DE COSTELAS	R\$ 22,00	R\$ 23,98
114	RX DE COTOVELO	R\$ 16,00	R\$ 17,44
115	RX DE COXA	R\$ 24,00	R\$ 26,16
116	RX DE CRÂNIO	R\$ 14,00	R\$ 15,26
117	RX DE CRÂNIO (PA+LOTARD)	R\$ 11,00	R\$ 11,99
118	RX DE DEDO DA MÃO	R\$ 16,00	R\$ 17,44
119	RX DE DEDO DO PÉ	R\$ 23,00	R\$ 25,07
120	RX DE ESTERNO	R\$ 21,00	R\$ 22,89
121	RX DE FACE	R\$ 11,00	R\$ 11,99
122	RX DE HEMITÓRAX	R\$ 22,00	R\$ 23,98
123	RX DE JOELHO	R\$ 23,00	R\$ 25,07
124	RX DE LARINGE	R\$ 8,00	R\$ 8,72
125	RX DE MÃO	R\$ 17,00	R\$ 18,53
126	RX DE MASTÓIDES	R\$ 14,00	R\$ 15,26
127	RX DE MAXILAR	R\$ 11,00	R\$ 11,99
128	RX DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ 41,00	R\$ 44,69
129	RX DE NARIZ	R\$ 20,00	R\$ 21,80
130	RX DE OMBRO	R\$ 21,00	R\$ 22,89
131	RX DE OSSOS DA FACE	R\$ 12,00	R\$ 13,08
132	RX DE PERNA	R\$ 24,00	R\$ 26,16
133	RX DE PÉ	R\$ 23,00	R\$ 25,07
134	RX DE PUNHO	R\$ 24,00	R\$ 26,16
135	RX DE QUADRIL	R\$ 21,00	R\$ 22,89
136	RX DE SEIOS DA FACE	R\$ 20,00	R\$ 21,80
137	RX DE TORNOZELO	R\$ 23,00	R\$ 25,07
138	RX DE TÓRAX	R\$ 18,00	R\$ 19,62
139	RX DO ÚMERO	R\$ 23,00	R\$ 25,07
140	RX OCLUSAL	R\$ 6,00	R\$ 6,54
141	RX PANORÂMICA DE MANDÍBULA	R\$ 14,00	R\$ 15,26
142	SISTEMA DE HOLTER 24HS – 3 CANAIS	R\$ 99,00	R\$ 107,90
143	TALA GESSADA	R\$ 27,00	R\$ 29,43
144	TESTE DE ESFORÇO OU TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 118,00	R\$ 128,61
145	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 225,00	R\$ 245,23

146	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 225,00	R\$ 245,23
147	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	R\$ 210,00	R\$ 228,88
148	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BRAÇO	R\$ 210,00	R\$ 228,88
149	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 236,00	R\$ 257,22
150	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA DORSAL	R\$ 200,00	R\$ 217,98
151	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR	R\$ 200,00	R\$ 217,98
152	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBRO-SACRA	R\$ 200,00	R\$ 217,98
153	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COXA	R\$ 360,00	R\$ 392,36
154	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R\$ 210,00	R\$ 228,88
155	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO	R\$ 210,00	R\$ 228,88
156	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTÓIDES	R\$ 210,00	R\$ 228,88
157	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	R\$ 225,00	R\$ 245,23
158	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	R\$ 210,00	R\$ 228,88
159	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PÉ	R\$ 210,00	R\$ 228,88
160	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PUNHO	R\$ 210,00	R\$ 228,88
161	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE QUADRIL	R\$ 210,00	R\$ 228,88
162	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS DA FACE	R\$ 200,00	R\$ 217,98
163	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEIOS PARANASAIS	R\$ 210,00	R\$ 228,88
164	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA/HIPÓFISE	R\$ 255,00	R\$ 277,92
165	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS	R\$ 210,00	R\$ 228,88
166	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORNOZELO	R\$ 210,00	R\$ 228,88
167	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 225,00	R\$ 245,23
168	CONTRASTE (acrescentar o valor pelo contraste)	R\$ 90,00	R\$ 98,09
169	TONOMETRIA	R\$ 7,00	R\$ 7,63
170	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	R\$ 49,00	R\$ 53,41
171	URETOSCOPIA	R\$ 38,00	R\$ 41,42
172	VASECTOMIA	R\$ 307,00	R\$ 334,60
173	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 382,00	R\$ 416,34
174	URETOSCOPIA	R\$ 38,00	R\$ 41,42
	PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS		
175	ALOPÉCIA PARCIAL, EXCISÃO E SUTURA	R\$ 131,00	R\$ 142,78
176	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA (5 LESSÕES)	R\$ 53,00	R\$ 57,76
177	CRIOTERAPIA (NITROGÊNIO LÍQUIDO)	R\$ 66,00	R\$ 71,93
178	CURETAGEM DE LESÕES (5 SESSÕES)	R\$ 53,00	R\$ 57,76
179	DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO	R\$ 131,00	R\$ 142,78
180	DESBRIDAMENTO DE ESCARAS E ÚLCERAS	R\$ 79,00	R\$ 86,10

181	DRENAGEM DE ABCESSOS, CISTOS E ADENITES	R\$ 53,00	R\$ 57,76
182	DRENAGEM DE ABCESSOS E CISTOS INFECTADOS	R\$ 53,00	R\$ 57,76
183	ELETROCOAGULAÇÃO (5 LESÕES)	R\$ 53,00	R\$ 57,76
184	EXCISÃO E SUTURA	R\$ 79,00	R\$ 86,10
185	EXCISÃO E SUTURA DE NEVOS (5 LESÕES)	R\$ 197,00	R\$ 214,71
186	EXCISÃO EM CUNHA DE LÁBIOS	R\$ 197,00	R\$ 214,71
187	EXCISÃO DE TUMORES DE PELE	R\$ 131,00	R\$ 142,78
188	EXERESE DE CALOSIDADE	R\$ 53,00	R\$ 57,76
189	EXERESE DE CISTO SEBÁCEO, LIPOMA E GRANULOMA	R\$ 79,00	R\$ 86,10
190	EXERESE DE GRANDES CISTOS E LIPOMAS	R\$ 105,00	R\$ 114,44
191	EXERESE E SUTURA (5 LESÕES)	R\$ 131,00	R\$ 142,78
192	EXERESE EM CUNHA DE ORELHA	R\$ 131,00	R\$ 142,78
193	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL	R\$ 53,00	R\$ 57,76
194	PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO CARCINOMA BASE CELULAR	R\$ 131,00	R\$ 142,78
195	PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO NEVOS	R\$ 53,00	R\$ 57,76
196	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	R\$ 66,00	R\$ 71,93
197	RETIRADA DE LESÕES POR (SHA VINGG) 5 LESÕES	R\$ 53,00	R\$ 57,76
198	TRATAMENTO E EXERESE DE CALOSIDADE	R\$ 53,00	R\$ 57,76
199	TRATAMENTO FISTULA CUTÂNEA	R\$ 105,00	R\$ 114,44
200	TRATAMENTO PARCIAL E FACIAL (SUSPESÃO)	R\$ 393,00	R\$ 428,33
201	TRATAMENTO RINOFINA	R\$ 262,00	R\$ 285,55
	CONSULTAS/ESPECIALIDADES		
202	ALERGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
203	CARDIOLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
204	CIRURGIÃO VASCULAR	R\$ 45,00	R\$ 49,05
205	DERMATOLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
206	ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
207	ESTOMOLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
208	FISIOTERAPIA (SESSÃO)	R\$ 20,00	R\$ 21,80
209	FISIOTERAPIA DOMICILIAR (SESSÃO)	R\$ 35,00	R\$ 38,15
210	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 45,00	R\$ 49,05
211	GASTROENTEROLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
212	GINECOLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
213	HEMATOLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
214	NEFROLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
215	NEUROLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
216	NUTRICIONISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
217	ONCOLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05

218	ORTOPEDISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
219	OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
220	PNEUMOLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
221	PROCTOLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
222	PSICOLOGIA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
223	PSICOPEDAGOGA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
224	PSIQUIATRIA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
225	REUMATOLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
226	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 45,00	R\$ 49,05
227	TRAUMATOLOGIA	R\$ 45,00	R\$ 49,05
228	UROLOGISTA	R\$ 45,00	R\$ 49,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal _____, CPF _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/RS, vem propor credenciamento para prestação de serviços de saúde pública (consultas e exames médicos), conforme descrito no edital de chamamento público nº 126/2021, compreendendo os procedimentos previstos no Anexo I.

Número de telefone: _____

E-mail: _____

Tramandaí, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Referente ao edital de Chamamento Público nº 126/2021, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

(se for o caso acrescentar texto a seguir)

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

ANEXO IV

MINUTA - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 887710010001-80, com sede na Av. da Igreja, nº 346, Bairro Centro, Tramandaí/RS, neste ato representado pelo prefeito Municipal LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, denominado CREDENCIANTE, e de outro lado....., inscrita no CNPJ....., com endereço à....., nº....., bairro....., cidade....., neste ato representada por....., doravante denominada CREDENCIADA, tem justo e acordados entre si este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente termo tem por objeto o credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços ambulatoriais de: consultas especializadas (médicos e demais profissionais de saúde), sessões de fisioterapia, exames para diagnósticos por imagem, neurológicos (EEG) e cardiológicos (ECG e teste ergonômico), conforme descrições e valores constantes do Anexo I deste edital, tendo como parâmetro de valores a tabela de 2019 utilizada pela Consórcio Público AMLINORTE, corrigida pelo IPCA acumulado de agosto de 2020 a julho de 2021, seguindo este indexador (IPCA-IBGE) para as correções futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do presente termo será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÕES

Os serviços serão pagos de acordo com o número de procedimentos efetuados, tendo como referência os valores contidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº ___/2021.

I - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mediante a apresentação da REQUISIÇÃO/AUTORIZAÇÃO (numerada) da prestação do serviço em até 30 (trinta) dias, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada pelo beneficiário, comprovando o atendimento realizado, com a correspondente Ficha de Atendimento Ambulatorial – FAA preenchida no sistema da Prefeitura Municipal (e-Cidade ou o que substitua).

II - Os valores do Anexo I serão atualizados/reajustados anualmente pelo índice do IPCA-IBGE, de acordo com o período indicado na parte final do cláusula primeira, que fala sobre a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II – O CREDENCIADO deverá manter, durante toda a vigência deste termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração, bem como aquelas previstas no art. 55 da Lei 8666/93, que lhe forem pertinentes;

III – É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal, inclusive de equipamentos, para a execução dos respectivos procedimentos, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial. É também de inteira responsabilidade do credenciado eventuais indenizações por quaisquer danos que venham a ser causados a terceiros na prestação dos serviços contratados;

IV – É vedado:

a) o trabalho do CREDENCIADO nas dependências ou setores próprios do Município;

b) a existência de servidor público, contratado sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo ou com registro de candidatura a cargo no município credenciante no quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão do termo;

c) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes deste termo;

d) a cobrança diretamente do beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

V – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao credenciado, as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração, aplicando-se, ainda, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa no valor de 01 salário mínimo, por ocorrência;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a ser aplicada da seguinte forma:

ci) suspensão por 02 (dois) anos quando praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos do edital de chamamento público;

cii) suspensão por 06 (seis) meses quando praticado retardamento ou paralisação imotivada da execução do presente termo, sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

ciii) suspensão por 04 (quatro) meses quando não cumpridas as especificações técnicas previstas neste termo;

civ) suspensão por 03 (três) meses quando da prestação de serviços de baixa qualidade.

d) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo que esta será concedida somente quando a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará a fiscalização dos serviços decorrentes deste termo, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que designará servidor especialmente para esta

finalidade, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço objeto deste termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão deste termo se dará numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência do seu termo final;
- b) por solicitação do CREDENCIADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateralmente, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital e no presente termo, ou quando constatada qualquer ilegalidade na execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Tramandaí/RS, para dirimir as dúvidas oriundas deste termo, quando não resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tramandaí, de..... de 2021.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Credenciada

Credenciante